

LEI Nº 2.045 DE 26 DE JUNHO DE 2005

**Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária
Luzeiro do Vale do São Francisco**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZEIRO DO VALE DO SÃO FRANCISCO”, com sede e administração na Av. Mal. Deodoro da Fonseca. 321 – Centro – Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 26 de Junho de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Sec. Mun. de ADM, Patrimônio, Rec. Humanos e Assistência Social